

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0026108056

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 27270, datada de 26 de agosto de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994; o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e no Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012; bem como o Ofício SEFAZ-PI/GASEC nº 518/2026, de 12 de agosto de 2026, da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí - SEFAZ, e os demais documentos registrados no processo SEI nº 00009.009027/2026-25,

R E S O L V E autorizar, em conformidade com o disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e o inciso III do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento do **Superintendente de Gestão da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí - SEFAZ, CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ**, matrícula nº 092586-1, no período de 22 a 27 de setembro de 2026, para participar do evento internacional **Diálogo de Política Regional (PRD) 2026 da Divisão de Gestão Fiscal**, promovido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a ser realizado na cidade de **Buenos Aires, Argentina**, nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, ressaltando-se que parte das despesas decorrentes da viagem será custeada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0025929538

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 27272, datada de 26 de agosto de 2026.)

DECRETO Nº 24.692, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Declara situação de emergência provocada pelo desastre natural classificado como "Seca", nos municípios que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V



e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Nota Técnica “Previsão Climática e Tendência de Secas para o Estado do Piauí – Período: Julho, Agosto e Setembro de 2026 (JAS/2026)”, de 27 de julho de 2026, elaborada pela Sala de Monitoramento e Previsão de Eventos Climáticos Extremos – SAMPECE/SEMARH-PI;

CONSIDERANDO que os dados técnicos apontam agravamento das condições de seca no Estado do Piauí, com redução das precipitações, elevação das temperaturas, diminuição da umidade do solo e comprometimento progressivo da disponibilidade hídrica;

CONSIDERANDO que a SEMARH-PI identificou 154 municípios inseridos na categoria de seca moderada e recomendou a adoção de medidas preventivas de enfrentamento à seca e a avaliação da necessidade de decretação de situação de emergência;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Defesa Civil, a partir da relação técnica elaborada pela SEMARH-PI, promoveu consulta às administrações municipais e analisou os elementos administrativos reunidos, consolidando a relação dos municípios a serem abrangidos pela decretação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e na Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, com suas alterações;

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE nº 1.4.1.2.0 – SECA;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção coordenada de medidas de prevenção, preparação e resposta diante da intensificação da seca no Estado do Piauí; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 0025548704/2026/SEMARH-PI/GAB, de 28 de julho de 2026, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, constante no processo SEI nº 00130.004642/2026-40, e o Ofício nº 1087/2026/SEDEC-PI/SEC/DRE, de 18 de agosto de 2026, da Secretaria de Estado da Defesa Civil, constante no processo SEI nº 00013.000658/2026-10,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência, provocada por desastre natural classificado como "Seca" (COBRADE 1.4.1.2.0), com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos municípios especificados no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências e os vinculados ao Sistema de Proteção e Defesa Civil do Estado, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

Secretário de Governo, em exercício

(assinado eletronicamente)

EDUARDO APOLÔNIO CAVALCANTE

Secretário da Defesa Civil

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DA SECA NO PIAUÍ	
Nº	Município
1	Acauã
2	Água Branca
3	Alagoinha do Piauí
4	Alegrete do Piauí
5	Alto Longá
6	Amarante
7	Anísio de Abreu
8	Aroazes
9	Barra D'Alcântara
10	Barreiras do Piauí
11	Bela Vista do Piauí
12	Belém do Piauí



13	Bertolândia
14	Betânia do Piauí
15	Bocaina
16	Bonfim do Piauí
17	Brejo do Piauí
18	Cajazeiras do Piauí
19	Caldeirão Grande do Piauí
20	Campinas do Piauí
21	Campo Alegre do Fidalgo
22	Campo Grande do Piauí
23	Canto do Buriti
24	Capitão Gervásio Oliveira
25	Caracol
26	Caridade do Piauí
27	Colônia do Gurguéia
28	Colônia do Piauí
29	Conceição do Canindé
30	Coronel José Dias
31	Corrente
32	Cristalândia do Piauí
33	Currais
34	Curral Novo do Piauí
35	Dirceu Arcoverde
36	Dom Expedito Lopes
37	Dom Inocêncio
38	Elesbão Veloso
39	Eliseu Martins
40	Fartura do Piauí
41	Floresta do Piauí
42	Floriano
43	Francisco Macedo
44	Francisco Santos



45	Fronteiras
46	Geminiano
47	Gilbués
48	Guaribas
49	Hugo Napoleão
50	Inhuma
51	Isaías Coelho
52	Itainópolis
53	Itaueira
54	Jacobina do Piauí
55	Jardim do Mulato
56	João Costa
57	Júlio Borges
58	Jurema
59	Lagoa do Barro do Piauí
60	Lagoa do Sítio
61	Marcolândia
62	Massapê do Piauí
63	Monsenhor Gil
64	Monsenhor Hipólito
65	Monte Alegre do Piauí
66	Nazaré do Piauí
67	Novo Oriente do Piauí
68	Novo Santo Antônio
69	Oeiras
70	Padre Marcos
71	Paes Landim
72	Pajeú do Piauí
73	Paquetá
74	Parnaguá
75	Patos do Piauí
76	Paulistana





77	Pavussu
78	Pedro Laurentino
79	Picos
80	Pimenteiras
81	Pio IX
82	Queimada Nova
83	Regeneração
84	Riacho Frio
85	Ribeira do Piauí
86	Rio Grande do Piauí
87	Santa Cruz do Piauí
88	Santa Cruz dos Milagres
89	Santa Filomena
90	Santana do Piauí
91	Santa Rosa do Piauí
92	Santo Inácio do Piauí
93	São Braz do Piauí
94	São Francisco de Assis do Piauí
95	São João da Serra
96	São João da Varjota
97	São João do Piauí
98	São José do Peixe
99	São José do Piauí
100	São Lourenço do Piauí
101	São Luís do Piauí
102	São Miguel da Baixa Grande
103	São Miguel do Fidalgo
104	São Miguel do Tapuio
105	São Raimundo Nonato
106	Sebastião Barros
107	Simões
108	Simplício Mendes



109	Socorro do Piauí
110	Sussuapara
111	Tamboril do Piauí
112	Tanque do Piauí
113	Uruçuí
114	Várzea Branca
115	Vera Mendes
116	Vila Nova do Piauí
117	Wall Ferraz

SEI nº 0026074192

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 27273, datada de 26 de agosto de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IX do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Ofício nº 1429/2026/SEDUC-PI/GAB/APG, de 18 de agosto de 2026, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC-PI, e demais documentos registrados no Processo SEI nº 00011.052731/2026-59,

R E S O L V E, em conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor, Classe SD, Nível I, ocupado por **MARCOS ANTONIO FERREIRA**, matrícula nº ***.337-*, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC-PI, em virtude de posse em cargo público inacumulável, com efeitos a partir de 14 de julho de 2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

Secretário de Governo, em exercício

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

